



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº. 896, de 05 de Agosto de 2010.**

**“Dispõe sobre a denominação da PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS PROFESSORES DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça localizada na Quadra 06 do Conjunto Habitacional dos Professores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **“PROFESSOR NORBERTO APARECIDO GODOY”**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **“NORBERTO APARECIDO GODOY”**, pelos relevantes serviços prestados à Educação no Município de Nova Andradina - MS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 05 de agosto de 2010.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
No **DIÁRIOS**  
Edição nº 4418  
Data 09/08/10